



**PORTARIA Nº 234/2.017**

**“Dispõe sobre a concessão da LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA e dá outras providências”**

**CONSIDERANDO** a pedido da servidora e os Princípios Constitucionais de Publicidade e Legalidade,

**CONSIDERANDO** a previsão da licença na Lei Municipal de nº 568/1930 no artigo 134 § 1º, § 2º, § 3º (Estatuto do Servidor Público Municipal),

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER**, a pedido a servidora efetiva **DIANA ALVES DE OLIVEIRA** lotada na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** na função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, a **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** pelo período de 13/03/2017 até 27/03/2017.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 16 (Dezesseis) de Março do ano de 2017.

Lajinha-MG, 21 de Março de 2.017.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

PREFEITO DE LAJINHA-MG